



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 309/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA"

Entre o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED].

E

ANA PATRÍCIA DAS DORES PAIS, com [REDACTED], [REDACTED], portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED], contribuinte número 199959480.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos e do despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara, exarado em quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, tendo igualmente aprovado a minuta relativa à mesma em dez de julho do já referido ano.

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, no facto de que, no decurso da execução do contrato, ao longo do ano letivo de 2023/2024, foi efetuado um balanço bastante positivo, tendo a contraente demonstrado uma boa performance no domínio das competências técnicas e comportamentais, atendendo às expectativas e metas da Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este (DGRREME), nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento dos serviços da Componente de Apoio à Família (refeições e atividades de prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas).

ADENDA AO CONTRATO N.º 309/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA"

Contrato n.º 257/2024
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, "As atividades nas interrupções letivas decorrem entre as 7h30 e as 19h00, durante os períodos do Natal, Carnaval, Páscoa e verão (meses de junho, julho, primeira quinzena de agosto, e setembro), sem prejuízo do encerramento das instalações educativas municipais entre os dias 16 e 31 de agosto, inclusive".

Acordam as partes que o prazo de execução do contrato seja prorrogado pelo período de um mês, com início a 16 julho e término a 15 de agosto de 2024.

Pela prestação de serviços que é objeto da presente adenda, o primeiro contraente pagará à segunda contraente, a título de honorários o valor de 1.735,00€ (mil setecentos e trinta e cinco euros), isento do valor do IVA.

O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero dois zero dois; classificação económica – zero um zero um zero sete, conforme informação de cabimento n.º 4358 (PRC/2024/1 696) a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 5449 (COM/2024/1 751).

Primeiro e segunda contraentes aceitam a presente adenda nos precisos termos constantes das cláusulas que antecedem e pelos quais vai ser assinada.

Paços do Concelho de Mafra, 16 de julho de 2024.

Pelo Primeiro Contraente

A Segunda Contraente